RESOLUÇÃO Nº 003/2025.

"ALTERA O § 1º DO ART. 9º DA RESOLUÇÃO 002/2023 QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS."

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica alterado o § 1º do art. 9º, da Resolução nº 002/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 9º**...

§ 1º. Deslocamentos para municípios com quilometragem igual ou superior a 100 km de distância da sede da Câmara Municipal de Quatis para:

I - ..." (NR)

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria destinada ao Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 20 de fevereiro de 2025.

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente